

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 004/96

SUMULA - Referenda convênios firmados pelo Poder Executivo Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Defensoria Pública do Paraná, através da Secretaria da Justiça do Estado do Paraná, nos anos de 1994 e 1995.

Art. 2º - Fica referendado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Secretaria da Justiça do Estado do Paraná, Projeto Pró-Cidadania, nos anos de 1994 e 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de Fevereiro de 1996.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES
SECRETARIA DE TRIBUTOS

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO SOBRE JORNADA DE TRABALHO

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 4/05/96	Edição Nº 580
Página(s) 11	Caderno
Responsável Anderson Adalton da Silva	